ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO N º 001/2004

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANESTES BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SOB CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO".

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com o BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo S/A, visando a concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica aprovada a Minuta do convênio, conforme documento em anexo, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário, em 19 de abril de 2004

Dimas Alves Dos Santos
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 19 de Abril de 2004.

José Carlos Freitas Dias
Assistente Admjnistrativo